



LEI Nº 349, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE
DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente do Município de Coronel

Barros:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Quantidade	Denominação de Classe	Código
01	Auxiliar de Serviços Gerais Internos	3.1.18.1.A
01	Auxiliar de Serviços Gerais Externos	3.1.16.1.A
01	Telefonista-Recepcionista	3.1.17.2.A

Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade	Denominação de Classe	Código
01	Fiscal Sanitarista	2.3.09.6.A

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Quantidade	Denominação de Classe	Código
01	Eletricista	3.2.17.2.A

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COTUME LM 11 / 02 / 99

gischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768232100-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL B. DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL B. DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos que trata no artigo primeiro, são os que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Edvino Herter

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donário Schirmer

Sec. Mm. Adm. Planej. Finan.



ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos
NÍVEL: 03 (três) Simples
SERVIÇO: Educação Cultura e Desporto
PADRÃO: 01 (um)
CÓDIGO: 3.1.18.1.A

Síntese dos Deveres: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral.

Exemplos de Atribuições: Fazer trabalho de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café, ou chimarrão e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento: a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em serviços de limpeza.

Recrutamento: Edital para concurso público.



ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Externos

NÍVEL: 03 (três) Simples

SERVIÇO: Educação, Cultura e Desporto

PADRÃO: 01 (um)

CÓDIGO: 3.1.16.1.A

Síntese dos Deveres: Realizar serviços braçais de limpeza, envolvendo ainda serviços de conservação e segurança dos prédios e ambientes públicos.

Exemplos de Atribuições: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive em gabinetes sanitários públicos em prédios municipais e cuidar dos sanitários; recolher o lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; fazer inspeção a intervalos fixados adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações do patrimônio público; fiscalizar a entrada de veículos pelos portões ou portas de acesso que estiver sob sua responsabilidade; levar ao conhecimento das autoridades quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município, ao trabalho desabrigado e a trabalhos noturnos, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento: a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em serviços braçais.

Recrutamento: Edital para concurso público.



ANEXO I

CARGO: Telefonista - Recepcionista
NÍVEL: 03 (três) Simples
SERVIÇO: Educação Cultura e Desporto
PADRÃO: 02 (dois)
CÓDIGO: 3.1.17.2.A

Síntese dos Deveres: Operar em mesas de ligações telefônicas, nas repartições municipais, atender ao contribuinte, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes e orientar o público.

Exemplos de Atribuições: Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; efetuar as ligações pedidas; receber, anotar e transmitir recados; atender as chamadas internas e externas; receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias, anotando no livro de ocorrências sua origem, hora que foi registrado e demais dados de controle; prestar informações relacionados com a repartição; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; executar serviços de expedição e orientação ao público; receber informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência, orientar ou zelar pela limpeza nas repartições; auxiliar na afixação e desafixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; serviços de reprografia em geral; executar tarefas a fins.

Condições de Trabalho: a) Horário de Trabalho: 40 horas semanais;
b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento: a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
c) Habilitação: Experiência comprovada em serviço que exija trato com o público.

Recrutamento: Edital para Concurso Público.



CARGO: Fiscal Sanitarista
NÍVEL: 02 (dois) Médio
SERVIÇO: Saúde e Assistência Social
PADRÃO: 06 (seis)
CÓDIGO: 2.3.09.6.A

Síntese dos Deveres: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática.

Exemplos de Atribuições: Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipula os alimentos; inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários, investigar queixas que envolvam situações de ventilações contrárias a saúde pública, sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar na legislação; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de Saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matanças clandestinas adotando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento, executar outras tarefas semelhantes.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento: a) Idade Mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Edital para Concurso Público.



ANEXO I

CARGO: Eletricista
NÍVEL: 03 (três) Simples
SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
PADRÃO: 02 (dois)
CÓDIGO: 3.2.17.2.A

Síntese dos Deveres: Executar serviços de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Exemplos de Atribuições: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamento de som, planejar, instalar e retirar alto-falante e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar, e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento: a) Idade mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
c) Habilitação: Curso profissionalizante com duração mínima de 80 horas.

Recrutamento: Edital para Concurso Público ou contratação de empresa para a execução do serviço.